ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CLÍNICAS DE RADIOLOGIA

Razão Social:				
CNPJ:	Nº do Processo:			
Representante Legal:	Profissão:			
RDC Nº 611, de 09 de Março de 2022/ANVISA; Instruções Normativas 91 a 97/2021, ANVISA				
Exposição Ocupacional	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
1. Os profissionais expostos à radiação ionizante fazem uso de dosímetro individual? (art. 65) **Dispensado para odontologia que possua apenas 01 equipamento de RX intraoral, com carga de trabalho máxima estimada em até 04 mA.min/semana (parágrafo único).*				
2. O dosímetro é utilizado pelo mesmo usuário? (art. 66, inc. III)				
3. Quando não está em uso, o dosímetro é mantido junto ao dosímetro padrão em local seguro da área livre, em conformidade com o fabricante? (art. 66, inc. IV).				
Sala de Exames com Uso de Radiação Ionizante	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
▪ **Informações Gerais**				
4. Todos os equipamento de radiologia estão em uso? **A desativação do equipamento de radiologia deve ser comunicada à autoridade sanitária, por escrito, com solicitação de baixa de responsabilidade técnica e notificação sobre o destino dado ao equipamento (art. 19).*				
5. O serviço cumpre com as recomendações aplicáveis no levantamento radiométrico? (art. 63, inc. VIII)				
6. Possui símbolo internacional de radiação ionizante na face exterior da porta de acesso e a inscrição "Raios X, entrada restrita" ou "Raios X, entrada proibida a pessoas não autorizadas"? (art. 52, inc. II, a) **Consultório odontológico isolado que possua equipamento de RX intraoral e onde se utilizam equipamentos móveis estão dispensados (parág. único).*				
7. Possui sinalização luminosa vermelha visível acima da face externa da porta de acesso, acompanhada da inscrição "Quando a luz vermelha estiver acesa a entrada é proibida"? (art. 52, inc. I, II, b) **Consultório odontológico isolado que possua equipamento de RX intraoral e onde se utilizam equipamentos estão dispensados (parágrafo único).*				
8. Possui afixado em local visível da sala de exames e porta de acesso, quadro com as seguintes orientações: "Paciente, exija e use corretamente vestimenta plumbífera para sua proteção durante o procedimento radiológico". (art. 53, inc. I)				
9. Possui afixado em local visível da sala de exames e porta de acesso, quadro com as seguintes orientações: "Não é permitida a permanência de acompanhantes na sala durante o procedimento radiológico, salvo quando estritamente necessário e autorizado". (art. 53, inc. II)				
10. Possui afixado em local visível da sala de exames e porta de acesso, quadro com as seguintes orientações: "Acompanhante quando houver necessidade de contenção de paciente, exija e use corretamente vestimenta plumbífera, para sua proteção"? (art. 53, inc. III)				

Av. Visconde de Suassuna, 658, Santo Amaro, Recife, PE.
Fone: 3355-1878

11. Possui afixado em local visível da sala de exames e porta de acesso, quadro com as seguintes orientações: "Nesta sala somente pode permanecer 1 (um) paciente de cada vez"? (art. 53, inc. IV)				
12. Possui afixado em local visível da sala de exames e porta de acesso, quadro com as seguintes orientações: "Mulheres grávidas ou com suspeita de gravidez: informem ao médico ou ao técnico antes do exame". (art. 53, inc. V)				
13. A sala dispõe apenas de equipamentos e acessórios indispensáveis para os exames? (art. 59, inc. V)				
14. O equipamento apresenta adequadas condições de conservação, limpeza e funcionamento? (art. 27)				
15. A cabine ou sala de comando permite eficaz comunicação entre o operador e o paciente? (art. 54, inc. I)				
16. A cabine ou sala de comando permite ao operador observação visual do paciente mediante sistema eletrônico ou visor de tamanho apropriado? (art. 54, inc. I)				
17. A cabine ou sala de comando está posicionada de forma que nenhum indivíduo possa entrar na sala sem ser visto pelo operador? (art. 54, inc. III) **A exigência de cabine é dispensada para radiologia odontológica intraoral, desde que a equipe possa manter-se a, no mínimo, a 02m do cabeçote e do paciente, ou que o levantamento radiométrico comprove a adequação dos níveis de exposição (parágrafo único).*				
18. **Todas** as salas dispõem de vestimentas plumbíferas? (art. 58) **Paciente: 0,5mm equivalente de chumbo (art. 61)* **Paciente em RX odontológico intraoral: 0,25mm equivalente de chumbo (art. 61, parágrafo único)* **Acompanhantes e profissionais: 0,25mm equivalente de chumbo (art. 57, 59, inc. II)*				
19. As vestimentas plumbíferas se apresentam íntegras? (anexo I das INs 90/21, 91/21, 92/21, 93/21, 94/21, 95/21)				
▪ **Sala de Radiografia Médica**	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
20. O equipamento de radiografia médica dispõe de luz de campo funcionante? **Caso contrário, realizar interdição cautelar (anexo I da IN 90/21, art. 11, inc. II)*				
21. Na sala há instalado apenas um equipamento de radiografia médica? **Caso exista mais de um equipamento de radiografia instalado na mesma sala, realizar interdição cautelar (anexo I da IN 90/21, art. 11, inc. VI)*				
22. O equipamento possui grade antidifusora? **Caso contrário, realizar interdição cautelar (anexo I da IN 90/21, art. 11, inc. V)*				
▪ **Sala de Fluoroscopia e Radiologia Intervencionista**	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
23. A sala de radiologia intervencionista dispõe de cortina ou saiote plumbífero inferior/lateral íntegros para a proteção do operador contra a radiação espalhada pelo paciente, com espessura não inferior a 0,5 mm equivalente de chumbo? (IN 91/21, art. 2º, inc. VII)				Sala de hemodinâmica, bloco cirúrgico

Av. Visconde de Suassuna, 658, Santo Amaro, Recife, PE.
Fone: 3355-1878

**Caso contrário, realizar interdição cautelar (anexo I da IN 91/21, art. 7º, inc. VII)*				
24. A sala dispõe de visor plumbífero? (IN 91/21, art. 2º, inc. XIII) **Caso contrário, realizar interdição cautelar (anexo I da IN 91/21, art. 7º, inc. VII)*				
25. Na sala há instalado apenas um equipamento de radiologia intervencionista? **Caso exista mais de um equipamento de radiologia intervencionista instalado na mesma sala, realizar interdição cautelar (anexo I da IN 91/21, art. 7º, inc. V)*				
▪ **Sala de Mamografia**	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
26. A bandeja de compressão se encontra em bom estado de conservação? **Caso contrário, realizar interdição cautelar (anexo I da IN 92/21, art. 6º, inc. V)*				
27. Na sala há instalado apenas um mamógrafo? **Caso exista mais de um mamógrafo instalado na mesma sala, realizar interdição cautelar (anexo I da IN 92/21, art. 6º, inc. X)*				
28. O equipamento possui grade antidifusora? **Caso contrário, realizar interdição cautelar (anexo I da IN 92/21, art. 6º, inc. VIII)*				
▪ **Sala de Tomografia Computadorizada**	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
29. O equipamento dispõe de protocolos pediátricos, caso seja utilizado em pediatria? **Caso contrário, realizar interdição cautelar (anexo I da IN 93/21, art. 4º, inc. II)*				
▪ **Sala de Radiografia Odontológica Extraoral**	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
30. Na sala há instalado apenas um equipamento de radiografia odontológica extraoral? **Caso exista mais de um equipamento de radiografia odontológica extraoral instalado na mesma sala, realizar interdição cautelar (anexo I da IN 94/21, art. 5º, inc. IV)*				
Setor da Ressonância Magnética Nuclear (RMN)	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
31. A sala de RMN possui sinalização nas portas de acesso, informando os riscos e a proibição da entrada de pessoas com implantes ou outros objetos incompatíveis com a tecnologia, em linguagem ou simbologia internacionalmente aceita, compreensível para os indivíduos do público? (IN 97/21, art. 5º)				
32. O serviço dispõe de sistema de comunicação entre a sala de comando e a sala de exames, que permita manter contato audiovisual com o paciente durante toda a realização do procedimento? (IN 97/21, art. 7º)				
33. O serviço classifica os ambientes da RNM conforme os critérios abaixo: (IN 97/21, art. 8º) Zona I: Ambientes de livre acesso para os indivíduos do público. Zona II: Ambientes externamente adjacentes à zona III, onde são realizados os procedimentos de acolhimento, anamnese e preparo do paciente e avaliação de compatibilidade de objetos, por exemplo. Zona III: Ambientes adjacentes à zona IV onde há restrição à circulação de pessoas e equipamentos devido ao risco de ocorrência de eventos adversos causados pela interação de indivíduos ou objetos com os				

Av. Visconde de Suassuna, 658, Santo Amaro, Recife, PE.
Fone: 3355-1878

campos eletromagnéticos produzidos pelo equipamento de ressonância magnética nuclear. Zona IV: Sala em que está localizado o equipamento de RMN.				
34. O serviço possuir sistema de detecção de metais para monitoramento do acesso de pessoas e objetos às zonas III e IV em quantidade compatível com o número de salas de exame? (IN 97/21, art. 9º)				
35. O serviço de saúde disponibiliza proteção auditiva para o paciente e para o acompanhante ou profissional que precisar permanecer dentro da sala de exames? (IN 97/21, art. 12)				
Recursos Materiais para as Intercorrências	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
36. O serviço dispõe dos produtos para saúde de uso emergencial necessários ao suporte avançado de vida em situações de intercorrências clínicas nos pacientes relacionadas ao uso de **sedação e contraste** em procedimentos radiológicos? (RDC 63/11, arts. 17 e 53) **Os tamanhos dos produtos para saúde deve ser compatível com a demanda de pacientes (adulto, pediátrico e neonatal)*				
37. O serviço dispõe dos seguintes materiais para suporte ventilatório: fonte de oxigênio, ambu com máscaras, tubos endotraqueais nos diversos tamanhos, sondas de aspiração, cateter nasal, cânulas orofaríngeas, fio-guia para intubação, lâminas e cabo de laringoscópio, umidificador e chicote?				
38. O serviço dispõe dos seguintes materiais para o suporte de vida: esfigmomanômetro, estetoscópio, oxímetro, monitor cardíaco, desfibrilador cardíaco, aspirador de secreções, suporte de soro, tábua de apoio para as manobras de reanimação, eletrodos descartáveis?				
39. O serviço dispõe dos seguintes materiais para acesso venoso: seringas descartáveis diversos tamanhos, agulhas descartáveis, jelcos diversos tamanhos, scalp diversos tamanhos, garrote, equipos, torneira 03 vias ou equipo de infusão de 03 vias?				
40. O serviço dispõe dos seguintes medicamentos de uso emergencial: adrenalina, atropina, aminofilina, bicarbonato de sódio, dopamina, dobutamina, glicose, gluconato de cálcio, hidrocortisona, amiodarona, psicotrópicos, flumazenil, soros, dentre outros?				
41. Os materiais de uso emergencial encontram-se na validade, limpos, organizados e completos?				
42. Os equipamentos de uso emergencial são mantidos prontos para uso?				
43. O serviço dispõe de protocolo padronizado contendo os medicamentos e materiais de uso emergencial?				
Sala de Laudos	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
44. O serviço dispõe de sala de laudos?				
45. Os monitores utilizados para laudo são específicos para esse fim? (art. 74) **Proibida a utilização de monitores convencionais não específicos para essa finalidade (art. 74), assim como fotografar, filmar ou utilizar escâner não específico para exames radiológicos. (art. 72)*				

Av. Visconde de Suassuna, 658, Santo Amaro, Recife, PE.
Fone: 3355-1878

46. Em se tratando de clínicas com mamógrafo convencional, os negatoscópios são específicos para mamografia? **Caso contrário, realizar interdição cautelar (anexo I da IN 92/21, art. 6º, inc. XI)*				
Câmara Clara	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
47. O serviço dispõe de câmara clara?				
48. Para o processamento digital, o escâner utilizado é específico para exames radiológicos? (art. 72)				
Câmara Escura	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
49. O serviço dispõe de câmara escura?				
50. O serviço dispõe de processadora de filmes radiográficos? **Proibido o processamento manual de filmes radiográficos, exceto em radiologia odontológica intraoral ou em condições temporárias para atendimentos de urgência ou emergência (art. 82).*				
51. Apresenta vedação suficiente contra a entrada de luz? (anexo I das INs 90/21, 92/21, 93/21, 94/21, 95/21)				
52. O serviço realiza o controle de temperatura diário do sistema de processamento dos filmes da mamografia convencional? (anexo I da IN 92/21) ** Valor da temperatura conforme orientação do fabricante.*				
Filmes, Cassetes/Chassis	**Sim**	**Não**	**NA**	**Observações**
53. Os filmes, cassetes e chassis são mantidos protegidos da fonte de radiação? (art. 27)				
54. Os filmes, cassetes e chassis estão dentro do prazo de validade? (art. 10, inc. XVIII, Lei Federal 6437/77)				
55. São seguidas as instruções de uso dos fabricantes dos filmes, cassetes/chassis no que se refere as condições de armazenamento? (art. 25, parágrafo único)				

Legenda: NA- Não se Aplica

_____ Inspetor Sanitário/Matr.:

_____ Inspetor Sanitário/Matr.

Recife, _____ de _____ de 20____.

Versão: 1.22
(10/07/2022)

Av. Visconde de Suassuna, 658, Santo Amaro, Recife, PE.
Fone: 3355-1878